

TERMO DE ADITAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE Nº 039/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E A EMPRESA ML AUTOPEÇAS LTDA - ME NOS TERMOS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2021.

Pelo presente Termo de Aditamento celebrado de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, n.º 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pela Secretária Municipal de Planejamento, Sra. **Edna Maria Lopes Dias**, brasileira, casada, portadora do Registro Geral MG-13.640.692, inscrita no CPF/MF sob o n.º 069.247.726-84, doravante simplesmente denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **ML AUTOPEÇAS LTDA - ME**, situada na Avenida Padre Lourenço, n.º 2914 comércio e n.º 2930, Bairro Nossa Senhora de Fátima, Município de Itajubá, estado de Minas Gerais, Cep. 37.502-507, inscrita no CNPJ sob o n.º 29.220.038/0001-51, neste ato representado pelo seu representante legal o Sr. **Luciano Rezende Rocha**, brasileiro, casado, empresário, portadora do Registro Geral Nº MG 10.356.399 SSP/MG, inscrita no CPF/MF Nº 045.931.656-79, residente e domiciliado na Rua Feliciano Rodrigues Simões, Nº 135, Bairro Boa Vista, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP.: 37.505-110, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem aditar o Contrato acima referido, para modificar a cláusula quarta, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA:
CLÁUSULA QUARTA:

DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA
DA VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato em referência pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em vinte e dois de março de dois mil e vinte e dois – 22/03/2022, findando em vinte e um de março de dois mil e vinte três – 21/03/2023

CLÁUSULA SEGUNDA:


RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

O **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem às partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 01 de fevereiro de 2022.


MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ
Edna Maria Lopes Dias
Secretária Municipal de Planejamento


ML AUTOPEÇAS LTDA – ME
Luciano Rezende Rocha
Representante legal


VISTO: PROJU